

REGISTRO GERAL

FICHA

1.444 - 1

MATRÍCULA N.º 1.444

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 1.444 (hum mil e quatrocentos e quarenta e quatro), feita aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 1984 (hum mil e novecentos e oitenta e quatro), do imóvel assim identificado: "Imóvel rural situado nos lugares "CERRO DAS FLORES" e "PEDRA BRANCA", na Sesmaria do Potunã, neste Município e Comarca de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, com a área total de 556,60 ha (quinhentos e cinquenta e seis vírgula sessenta hectares), ou seja, 230,00 (duzentos e trinta) alqueires, desmembrado da área de 609,18 66 ha (matriculada neste Ofício em 01/09/1983, sob nº 1.306, no Livro 2 do Registro Geral), cuja área de 556,60 ha, conforme Planta e Memorial Descritivo elaborados em 26/11/1984, assinados pelo Responsável Técnico, Engenheiro Florestal RODNEI MARCHESI - CREA nº 5938-D-7ª Região, tem os seguintes limites e confrontações: Inicia na estação 0=PP=M33=1, cravado na margem direita do Rio Potunã. Daí, segue por linha seca de rumo 0º24'SE e 348,90 (trezentos e quarenta e oito vírgula noventa) metros, confrontando com terras de COLOMBOCAL LTDA., até a estação 32=2. Daí, segue por linha seca de rumo 0º24'SO e 321,90 (trezentos e vinte e um vírgula noventa) metros, na mesma confrontação, até a estação 31E=3. Daí, segue por linha seca de rumo 3º14'SE e 180,20 (cento e oitenta vírgula vinte) metros, na mesma confrontação, até a estação M30=4. Daí, segue por linha seca de rumo 26º39'SE e 367,10 (trezentos e sessenta e sete vírgula dez) metros, na mesma confrontação, até a estação 29=5. Daí, segue por linha seca de rumo 25º40'SE e 125,40 (cento e vinte e cinco vírgula quarenta) metros, na mesma confrontação, até a estação 28C=6. Daí, segue por linha seca de rumo 28º03'SE e 98,40 (noventa e oito vírgula quarenta) metros, na mesma confrontação, até a estação 27C=7. Daí, segue por linha seca de rumo 26º32'SE e 200,60 (duzentos vírgula sessenta) metros, na mesma confrontação, até a estação M26=8. Deste ponto, segue por linha seca de rumo 38º58'SE e 61,80 (sessenta e um vírgula oitenta) metros, confrontando com terras de ANTONIO BANDEIRA, até a estação 9E. Daí, segue por linha seca de rumo 22º56'SE e 105,80 (cento e cinco vírgula oitenta) metros, na mesma confrontação, até a estação M10. Daí, segue por linha de rumo 46º57'SO e 268,60 (duzentos e sessenta e oito vírgula sessenta) metros, na mesma confrontação, até a estação 11C. Daí, segue por linha seca de rumo 47º22'SO e

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
1.444

CONTINUAÇÃO

47°22'SO e 633,20 (seiscentos e trinta e três vírgula vinte) metros, na mesma confrontação, até a estação M12. Daí, segue por linha seca de rumo 36°29'SO e 305,60 (trezentos e cinco vírgula sessenta) metros, na mesma confrontação, até a estação L3R. Daí, segue por linha seca de rumo 36°04'SO e 184,50 (cento e oitenta e quatro vírgula cinquenta) metros, na mesma confrontação, até a estação M14. Deste ponto, segue por linha seca de rumo 33°47'NO e 198,40 (cento e noventa e oito vírgula quarenta) metros, confrontando com terras de BENEDITO GARCIA DA COSTA, até a estação 15R. Daí, segue por linha seca de rumo 36°13'NO e 122,00 (cento e vinte e dois) metros, na mesma confrontação, até a estação 16. Daí, segue por linha seca de rumo 35°07'NO e 432,00 (quatrocentos e trinta e dois) metros, na mesma confrontação, até a estação 17C. Daí, segue por linha seca de rumo 35°36'NO e 174,10 (cento e setenta e quatro vírgula dez) metros, na mesma confrontação, até a estação 18. Daí, segue por linha seca de rumo 35°18'NO e 532,80 (quinhentos e trinta e dois vírgula oitenta) metros, na mesma confrontação, até a estação 19. Daí, segue por linha seca de rumo 36°24'NO e 233,90 (duzentos e trinta e três vírgula noventa) metros, na mesma confrontação, até a estação 20R. Daí, segue por linha seca de rumo 37°30'NO e 341,40 (trezentos e quarenta e um vírgula quarenta) metros, na mesma confrontação, até a estação 21. Daí, segue por linha seca de rumo 36°36'NO e 224,40 (duzentos e vinte e quatro vírgula quarenta) metros, na mesma confrontação, até a estação 22E. Daí, segue por linha seca de rumo 38°47'NO e 146,30 (cento e quarenta e seis vírgula trinta) metros, na mesma confrontação, até a estação M23, cravado na margem de uma sanga sem denominação. Daí, segue margeando esta sanga, à montante, numa distância de 812,00 (oitocentos e doze) metros, na mesma confrontação, até a estação M34. Daí, segue por linha seca de rumo 67°14'SO e 276,50 (duzentos e setenta e seis vírgula cinquenta) metros, na mesma confrontação, até a estação M36. Daí, segue por linha seca de rumo 59°10'NO e 793,00 (setecentos e noventa e três) metros, confrontando com terras de FRANCISCO D'AGOSTINI até a estação M36A. Daí, segue por linha seca de rumo de 18°32'NE e 1.187,00 (um mil e cento e oitenta e sete) metros, confrontando com terras da MADEIREIRA UBERABA LTDA., até a estação M55A. Daí, segue por linha seca com rumo de 18°32'NE e 172,96 (cento e setenta e dois vírgula noventa e seis) metros, na mesma confrontação, até a estação M55, cravada na margem direita do Rio Putunã. Deste ponto, segue

SEGUIR

CONTINUAÇÃO

segue margeando este rio, à jusante, numa distância de 3.533,24 (três mil e quinhentos e trinta e três vírgula vinte e quatro) metros, confrontando com o mesmo, até a estação 0=PP=M33=1, onde teve início a descrição, perfazendo um total de 12.681,30 (doze mil e seiscentos e oitenta e um vírgula trinta) metros lineares". REGISTRO ANTERIOR: nº R.1-1.306, do Livro 2, de Registro Geral, deste Ofício, datado de 1º de setembro de 1983. PROPRIETÁRIOS: ANGELINA ZANDONÁ, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI/RG nº 451.793-ME, inscrita no CPF/MF sob nº 006.056.389/34, residente e domiciliada na Rua Antonio Olívio Rodrigues, nº 479, Bairro Cajuru, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; JOSÉ ANTONIO ZANDONÁ, industrial, portador da CI/RG nº 522.427-PR. e sua mulher ERNA ZANDONÁ, do lar, portadora da CI/RG nº 820.092-PR., ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão universal de bens, conforme Certidão de Casamento nº 064, de fls. 064 do Livro B-1, do Registro Civil de Mariópolis-PR., Comarca de Clevelândia-PR., inscritos no CPF/MF sob nº 006.372.469/34, residentes e domiciliados na Rua Frei Orlando nº 1435, Bairro Cajuru, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; GELCI LOURDES ZANDONÁ GUSSO, do lar, portadora da CI/RG nº 1.488.997-PR. e seu marido ERNESTO VALENTINO GUSSO, do comércio, portador da CI/RG nº 601.489-PR., ambos brasileiros, casados entre si, inscritos no CPF/MF sob nº 137.625.409/34, residentes e domiciliados na Rua do Comércio, nº 442, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná; WALDEMAR ZANDONÁ, industrial, portador da CI/RG nº 428.626-PR. e sua mulher NEVILDE EMILIA ZANDONÁ, do lar, portadora da CI/RG nº 876.623-PR., ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão universal de bens, conforme Certidão de Casamento nº 209, de fls. 209 do Livro nº 1, do Cartório do Registro Civil de Mariópolis-PR., inscritos no CPF/MF sob nº 004.338.969/49, residentes e domiciliados na Rua Francisco Mota Machado, 120, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; JANDIR JURACI ZANDONÁ, agricultor, portador da CI/RG nº 324.507-PR. e sua mulher OLINDA ZANDONÁ, do lar, portadora da CI/RG nº 542.143-PR., ambos brasileiros, casados entre si, inscritos no CPF/MF sob nº 004.338.709/82, residentes e domiciliados no Município de Mariópolis, Estado do Paraná; IRACI JULIA ARISI, do lar, portadora da CI/RG nº 3.053.304-6-SSE/PR. e seu marido ARISTIDES ANTONIO ARISI, comerciante, portador da CI/RG nº 312.709-SSP/PR., brasileiros, casados entre si, inscritos no CPF/MF sob nº 299.489.321/53; ELIO JOÃO ZANDONÁ, comerciante, portador da CI/RG nº 657.609-

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

CI/RG nº 657.609-SSP/PR. e sua mulher REJANE MARIA TOMASINI ZANDONÁ, do lar, portadora da CI/RG nº 1.557.109-SSP/PR., brasileiros, casados entre si, inscritos no CPF/MF sob nº 171.257.159/15, todos residentes e domiciliados na cidade de Alta Floresta, Estado do Mato Grosso; ROMA CI TEREZINHA MATIELLO, do lar, portadora da CI/RG nº 3.666.474/6-PR., e seu marido IONI ANTONIO MATIELLO, do comércio, portador da CI/RG nº 888.032-PR., brasileiros, casados entre si, inscritos no CPF/MF sob nº 025.439.319/53, residentes e domiciliados em Pato Branco, Estado do Paraná, e, JAIR PEDRO ZANDONÁ, industrial, portador da CI/RG nº 572.048-PR. e sua mulher BRANCA IZABEL ZANDONÁ, do lar, portadora da CI/RG nº 820093-PR., brasileiros, casados entre si, sob o regime de comunhão universal de bens, conforme Certidão de Casamento nº (não consta), às fls. 120 vº do Livro nº 1, do Registro Civil da cidade de Maricópolis, Estado do Paraná, inscritos no CPF/MF sob nº 006.372.389/15, residentes e domiciliados na Rua J.B. Crocetti, nº 197, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 701.041.019.950/6, (na área maior de 609,1 ha; fração mínima de parcelamento: 2,0 ha; módulo fiscal: 20,0; número de módulos fiscais: 21,11 - conforme a escritura a ser registrada a seguir, e Recibo-Certificado de Cadastro do INCRA - exercício de 1984). OBSERVAÇÃO: Consta, na escritura pública de compra e venda a seguir registrada (sob nº R.1-1.444), que as partes contratantes assumem inteira responsabilidade pela enunciação das características do imóvel, (área, metragens e confrontações), de conformidade com o disposto no Capítulo XV, 33.1, do Provimento nº 356/84, da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná. Dou fé. Bocaiúva do Sul, 21 (vinte e um) de dezembro de 1984 (hum mil e novecentos e oitenta e quatro). Eu, Sette, LIVENA PETTER, Oficial Designada, mandei escrever, conferi e subscrevi.-

R.1-1.444. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro do ano de 1984 (hum mil e novecentos e oitenta e quatro), às fls. 212vº/216vº (duzentos e doze verso a duzentos e dezesseis verso), do Livro nº 102 (cento e dois), pelo Tabelião ACRIDES LAZAROTTO SANTOS, nas Notas do Tabelionato desta cidade de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, (apresentada neste Ofício | aps 17/12/1984, conforme protocolo nº 3.471, de fls. 058 do Livro 1-C), ANGELINA ZANDONÁ, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI/RG nº 451.

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

CI/RG nº 451.793-ME, inscrita no CPF/MF sob nº 006.056.389/34, residente e domiciliada na Rua Antonio Olivio Rodrigues, nº 479, Bairro Cajuru, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; JOSÉ ANTONIO ZANDONÁ, industrial, portador da CI/RG nº 522.427-PR. e sua mulher ERNA ZANDONÁ, do lar, portadora da CI/RG nº 820.092-PR., ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão universal de bens, conforme Certidão de Casamento nº 064, de fls. 064 do Livro B-1, do Registro Civil de Mariópolis-PR., Comarca de Clevelândia-PR., inscritos no CPF/MF sob nº 006.372.469/34, residentes e domiciliados na Rua Frei Orlando, 1.435, Bairro Cajuru, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; GELCY LOURDES ZANDONÁ GUSSO, do lar, portadora da CI/RG nº 1.488.997-PR. e seu marido ERNES-TO VALENTINO GUSSO, do comércio, portador da CI/RG nº 601.489-PR., ambos brasileiros, casados entre si, inscritos no CPF/MF sob nº 137.625.409/34, residentes e domiciliados na Rua do Comércio, 442, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, nesse ato representados por seu procurador, WALDEMAR ZANDONÁ, (adiante qualificado), conforme instrumento de procuração lavrado aos 14/08/1984, às fls. 203 do Livro nº 025, no Tabelionato da cidade de Dois Vizinhos-PR.; WALDEMAR ZANDONÁ, industrial, portador da CI/RG nº 428.626-PR. e sua mulher NEVILDE EMILIA ZANDONÁ, do lar, portadora da CI/RG nº 876.623-PR., ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão universal de bens, conforme Certidão de Casamento sob nº 209, de fls. 209 do Livro nº 1, do Cartório do Registro Civil de Mariópolis-PR., inscritos no CPF/MF sob nº 004.338.969/49, residentes e domiciliados na Rua Francisco Mota Machado, 120, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; JANDIR JURACI ZANDONÁ, agricultor, portador da CI/RG nº 324.507-PR. e sua mulher OLINDA ZANDONÁ, do lar, portadora da CI/RG nº 542.143-PR., ambos brasileiros, casados entre si, inscritos no CPF/MF sob nº 004.338.709/82, residentes e domiciliados no Município de Mariópolis, Estado do Paraná, nesse ato representados por seu bastante procurador, WALDEMAR ZANDONÁ, já qualificado, (conforme instrumento de procuração lavrado aos 31/08/1984, às fls. 050 do Livro nº P/12-nº de ordem 2.224, da cidade de Mariópolis-PR.); IRACI JULIA ARISI, do lar, portadora da CI/RG nº 3.053.304-6-SSP/PR. e seu marido ARISTIDES ANTONIO ARISI, comerciante, portador da CI/RG nº 312.709-SSP/PR., brasileiros, casados entre si, inscritos no CPF/MF sob nº 299.489.321/53; ELIO JOÃO ZANDONÁ, comerciante, portador da CI/RG nº 657.609-SSP/PR. e sua mulher REJANE MARIA TOMASINI ZANDONÁ, do lar, porta-

CONTINUAÇÃO

portadora da CI/RG nº 1.557.109-SSP/PR., brasileiros, casados entre si, inscritos no CPF/MF sob nº 171.257.159/15, todos residentes e domiciliados na cidade de Alta Floresta, Estado do Mato Grosso, nesse ato representados por seu procurador, WALDEMAR ZANDONÁ, já qualificado, (conforme instrumento de procuração lavrado aos 16/08/1984, às fls. 00115, do Livro nº 24-P, no Tabelionato da cidade de Alta Floresta, Comarca de Cuiabá-MT; ROMACI TEREZINHA MATIELLO, do lar, portadora da CI/RG nº 3.666.474/6-PR. e seu marido IONI ANTONIO MATIELLO, do comércio, portador da CI/RG nº 888.032-PR., brasileiros, casados entre si, inscritos no CPF/MF sob nº 025.439.319/53, residentes e domiciliados em Pato Branco, Estado do Paraná, nesse ato representados por seu bastante procurador, WALDEMAR ZANDONÁ, já qualificado, (conforme instrumento de procuração lavrado aos 22/08/1984, às fls. 004 do Livro nº 99, do Tabelionato Novaes, da cidade de Pato Branco-PR.), e, JAIR PEDRO ZANDONÁ, industrial, portador da CI/RG nº 572.048-PR. e sua mulher BRANCA IZABEL ZANDONÁ, do lar, portadora da CI/RG nº 820093-PR., brasileiros, casados entre si, sob o regime de comunhão universal de bens, conforme Certidão de Casamento nº (não consta), de fls. 120 verso do Livro 01, do Registro Civil da cidade de Maripolis-PR., inscritos no CPF/MF sob nº 006.372.389/15, residentes e domiciliados na Rua J.B. Crocetti, nº 197, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, V E N D E M, para ITACOLOMBO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rodovia da Uva, nº 137, Em 08, inscrita no CGC/MF sob nº 76.213.586/0001-34, (com a primeira alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 255353 por despacho em sessão de 16/01/1981), nesse ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. RIOLANDO FRANSOLINO, brasileiro, casado, industrial, portador da CI/RG nº 119.989-PR., inscrito no CPF/MF sob nº 001.669.879/72, residente e domiciliado na Rua Mateus Leme, 2165, na cidade de Curitiba-PR., pelo preço certo e ajustado de R\$ 34.500.000 (trinta e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), sem condições, de cuja importância os Cointergantes Vendedores dão quitação, plena e geral, o imóvel objeto da matrícula nº 1.444 (hum mil e quatrocentos e quarenta e quatro), do Livro 2, de Registro Geral, deste Ofício, o qual foi avaliado pela Agência de Rendas Estadual desta cidade, para efeitos fiscais, em R\$... 57.500.000 (cinquenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), con-

SEGUE

CONTINUAÇÃO

conforme consta na escritura ora registrada, na qual consta também, que será emitida por aquele Tabelionato a "Declaração sobre Operação Imobiliária", conforme IN/SRF/129/80. (Escritura registrada no Cartório de Distribuição desta Comarca, sob nº847, às fls.052 do Livro nº03, aos 17/12/1984). Dou fé. Bocaiúva do Sul, 21 (vinte e um) de dezembro de 1984 (hum mil e novecentos e oitenta e quatro). Eu, *Petter*, LIVENA PETTER, Oficial Designada, mandei escrever, conferi e subscrevi.

Custas: VRC 4,600 de Cr\$ 28.104,00
à Serventia - Cr\$ 122.814,10
ao CPC - 5% - Cr\$ 6.463,90
ao F.P. - 20% - Cr\$ 25.856,00
TOTAL - Cr\$ 155.134,00

AV.2-1.444. Coaforme TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CONSERVAÇÃO DE FLORESTA, datado de 24 (vinte e quatro) de maio de 1.985 (hum mil e novecentos e oitenta e cinco), apresentado neste Ofício aos 12 de agosto de 1.985, (coaforme protocolo nº 3.714, de fls.89 do Livro 1-C), ITACOLOMBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Colombo, Estado do Paraná - Rodovia da Uva, nº 137, KM.08, (representada pelo seu Diretor-Presidente RIOLANDO FRANSOLINO, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 119.989-PR, inscrito no CPF/MP sob nº 001.669.879/72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR), D E C L A R A, perante autoridade florestal (que também assina o referido Termo), que, tendo em vista o que dispõe o Artigo 53, Alínea IV da Instrução Normativa nº 001/80, de 11/04/80, em atendimento ao que determina a Lei 4.771/65 (Código Florestal) em seus artigos 16 e 44, a floresta ou forma de vegetação existente em área de 183,92 ha (cento e oitenta e três vírgula noventa e dois hectares), do imóvel objeto da matrícula nº 1.444 (hum mil e quatrocentos e quarenta e quatro), do Livro 2 de Registro Geral, deste Ofício, (havido na forma do registro nº R.1-1.444), não inferior a 33,04% do total dele, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IBDF. O atual proprietário compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o gravame sempre bom, firme e valioso. A área de 183,92 ha a ser conservada em matas, está delimitada no croqui anexo ao Termo de Responsabilidade, objeto desta averbação, de cujos documentos fica uma via arquivada neste Cartório. Dou fé. Bocaiúva do Sul, 20 (vinte) de agosto de 1.985 (hum mil e novecentos e oitenta e cinco). Eu, *Petter*, LIVENA PETTER-Oficial Designada, mandei escrever, conferi e subscrevi.

Custas: VRC:0,100 de Cr\$ 97.318 - À serv:Cr\$ 9.245 - CPC:Cr\$ 486 -FP:Cr\$ 1.946 - Total:Cr\$ 11.677.

CONTINUAÇÃO

R.3-1.444. Conforme Escritura Pública de COMPRA E VENDA lavrada aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 1.998 (hum mil e novecentos e noventa e oito), às fls.187/189 do Livro nº 0252, no Tabelionato de Notas da cidade e comarca de Colombo, Estado do Paraná, ITACOLOMBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia da Uva, 137, km.8, Roça Grande, Município de Colombo/PR., CGC/MF nº 76.213.586/0001-34, nesse ato representada por seu sócio-gerente RIOLANDO FRANSOLINO, brasileiro, viúvo, industrial, CI/RG nº 119.989-PR., CPF/MF nº 001.669.879-72, residente e domiciliado na Rodovia da Uva, Km.7, nº 302, na cidade de Colombo/PR., VENDE para ECEPLAN ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Paz, 25, Alto da Glória, na cidade de Curitiba/PR., CGC/MF nº 78.470.1226/0001-43, nesse ato representada pelo seu sócio gerente JORGE LUIZ CALBERG, brasileiro, casado, engenheiro civil, CI/RG nº 1.212.878-PR., CPF/MF nº 462.698.519-04, residente e domiciliado na Rua Arthur Suplicy de Lacerda, 123, Bairro Seminário, na cidade de Curitiba/PR., pelo preço de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), do qual a outorgante vendedora dá quitação, o imóvel objeto da matrícula nº 1.444 (hum mil e quatrocentos e quarenta e quatro) do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Consta na escritura ora registrada que as partes assumem integral responsabilidade pelas metragens e confrontações do imóvel, nos termos do Provimento nº 07/96 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado; que a Outorgada Compradora tem pleno conhecimento da existência do TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CONSERVAÇÃO DE FLORESTA averbado sob nº AV.2-1.444; que foi apresentada naquele ato a Certidão Negativa de Débito CND nº 766894/Série H, expedida aos 18/08/1998, pelo Instituto Nacional de Seguro Social. (Ficam arquivados neste Cartório: 1)- Guia de Recolhimento/GR-3-ITBI nº 73/98, provando o pagamento do imposto de transmissão "inter vivos" em 16/11/1998 sobre a avaliação de R\$ 120.000,00. 2)- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 1996/1997/Código do Imóvel/INCRA nº 701.041.019.950-6/mód.fisc.20,0 ha/fr.mínima parc.2,0 ha - com quitação do órgão receptor em 17/11/1998, em fotocópia). 3)- Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº MI 0033912 emitida em 05/11/1998 pela Secretaria da Receita Federal referente ao Imóvel com Código/INCRA nº 701.041.019.950-6/área total:556,6 ha-(em fotocópia). 4)- Certidão Negativa nº 2858/98 emitida pelo IAP em 06/11/1998, em nome de Outorgante Vendedora.) Título registrado no Cartório de Distribuição desta Comarca sob nº 074 às fls.184 do Lº 03 em 18/11/1998 e protocolado nesta Serventia sob nº 7.259 às fls. 028 do Lº 1-H, em 17/11/1998. OBS: Valem as rasuras onde diz: "/mód. fisc.20,0", "Fiscal de". Dou fé. Bocaiúva do Sul, 04 (quatro) de dezembro de 1.998 (hum mil e novecentos e noventa e oito). Eu, IZABEL RENEE COSTA/Escrevente, subscrevi. Custas: 4.312,00 VRC ou R\$ 323,40.

R.4-1.444. Conforme CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL/BESC Nº 98/02506 com vencimento para o dia 07 (sete) do mês de dezembro do ano de 2.003 (dois mil e três), no valor de R\$ 966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais), firmada no mês de dezembro do ano de 1.998, a emitente ECEPLAN ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba/PR., à Rua Trajano Reis, nº 15, sala 01, inscrita no CGC/MF sob nº 78.470.226/0001-43, representada por JORGE LUIZ CALBERG, brasileiro, casado, engenheiro, CPF/MF nº 462.698.519-04, residente e domiciliado à Rua Arthur Suplicy de Lacerda, nº 123, Seminário, em Curitiba/PR., com aval do mesmo JORGE LUIZ CALBERG (já qualificado), de sua mulher JUÇARA ISABEL LEPREVOST CALBERG, brasileira, casada, do lar, CPF/MF 462.698.519-04, digo, CPF/MF nº 519.005.489-68, residente e domiciliada no endereço do marido (já mencionado) e de IDINE OPOLSKI, brasileira, divorciada, do comércio, CPF/MF nº 356.174.289-72, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR., à Rua Munhoz da Rocha, nº 786, se compromete a pagar ao BANCO DO ESTADO DE SANTA

SEGUE

MATRÍCULA
1.444

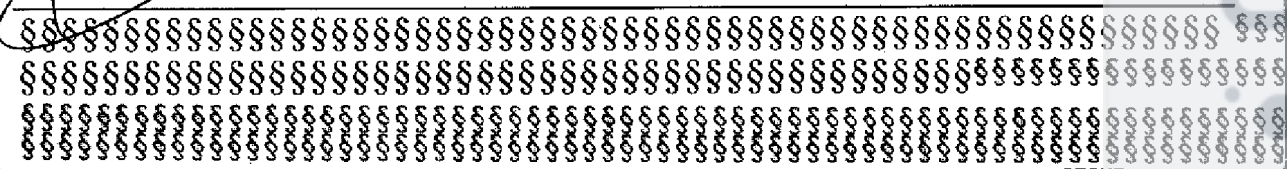
RUBRICA

FICHA
1.444 - 5

CONTINUAÇÃO

ao BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Florianópolis/SC., à Rua Padre Miguelinho, nº 80, Centro Administrativo Governador Celso Ramos, inscrito no CGC/MEFP sob nº 83.876.003/0001-10 (Agência/Curitiba/PR.), a seguir denominado "BESC", o já mencionado valor de R\$ 966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais) na já aludida data do vencimento (07/12/2.003), e, em garantia do cumprimento das obrigações assumidas no instrumento ora registrado, VINCULA ao BESC em HIPOTECA CEDULAR registrada em Primeiro Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da matrícula nº 1.444 (hum mil e quatrocentos e quarenta e quatro) do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, avaliado em R\$ 909.993,38 (novecentos e nove mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), ficando estabelecido que toda e qualquer benfeitoria ou edificação porventura existente ou que venha a existir sobre o imóvel se integra automaticamente à hipoteca. Demais cláusulas e condições constantes da cédula objeto deste registro (que é também registrada nesta data sob nº 512 no Livro 3 de Registro Auxiliar) da qual fica uma via arquivada neste Cartório. Consta na cédula que "fica ressalvado o Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta averbado nesta Serventia sob nº AV.2-1.444". (Ficam também arquivados: 1) - Certidão Positiva Série Y nº 002.835/98, com efeitos de negativa expedida em 06/08/98 em nome da emitente, pelo INSS (Posto Especial de Arrecadação e Fiscalização/Curitiba II. 2) - Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de negativa nº 1.796.088 emitida pela Secretaria da Receita Federal em 27/07/1998, em nome da emitente da cédula ora registrada. QBS: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural/OUTR/1996/1997 e Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural, já arquivados neste Cartório em 04/12/1998 (quando da elaboração do registro R.3-1.444). (Prenotação da Cédula nesta Serventia em 03/12/1998 sob nº 7.276 ao 034 do Lº 1-H). Dou fé. Bocaiúva do Sul, 18 (dezoito) de dezembro de 1.998 (hum mil e novecentos e noventa e oito). Eu, *IZABEL RENÉE COSTA*, Escrevente, subscrevi. Custas: 2.156,00 VHC ou R\$ 161,70.

R.5-1.444. Conforme AUTO DE PENHORA E DEPOSITO lavrado aos 22 dias do mês de março do ano 2.006, nesta Cidade de Bocaiúva do Sul / PR, pelo Oficial de Justiça deste Foro Regional de Bocaiúva do Sul / PR, PAULO ROBERTO F. CLETO, em atendimento ao MANDADO Nº 871 / 05 do MM. Juiz de Direito deste Foro Regional de Bocaiúva do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba / PR, Dr. PAULO ANTONIO FIDALGO, expedido aos 02 dias do mês de dezembro do ano 2.005, nos Autos nº 111 / 05 de CARTA PRECATÓRIA oriunda do Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba / PR, extraída dos Autos nº 2001.70.00.001309-8, nº 2002.70.00.014701-0 e nº 2003.70.00.024024-5 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente: FAZENDA NACIONAL e, executada: ECEPLAN ENGENHARIA CIVIL LTDA (CNPJ/MF nº 78.470.226/0001-43) e JORGE LUIZ CALBERG (CPF/MF nº 462.698.519-04), que se processa perante o Juízo e Cartório do Cível deste Foro Regional de Bocaiúva do Sul / PR, procedo o presente registro para consignar a PENHORA do imóvel objeto da matrícula nº 1.444 (hum mil e quatrocentos e quarenta e quatro) do Livro 02 de Registro Geral deste Ofício, para garantir pagamento de débito no valor de R\$ 33.562,14 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos) - em 03/2005 - e demais acréscimos legais. Foi nomeada depositária do imóvel penhorado: CYRINA ALVES DE BRITO / Depositária Pública deste Foro Regional de Bocaiúva do Sul / PR. Referido Auto de Penhora e Depósito fica arquivado neste Cartório, com as peças processuais (em fotocópia), que o acompanham. (Prenotação nº 10.034 de fls.082/083 do Lº 1-"N"/Protocolo, de 22/03/2.006). Dou fé. Bocaiúva do Sul, 20 (vinte) de abril do ano 2.006 (dois mil e seis). Eu, *ELIZABETE CAVALLARI CARRON*, Escrevente, o subscrevi. (Custas: nihil - FUNREJUS: nihil).



SEGUE

CONTINUAÇÃO

R.6-1.444. De conformidade com TERMO DE PENHORA lavrado aos 08 dias do mês de julho do ano 2.008, na Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. JOÃO HENRIQUE COELHO ORTOLANO, MM. Juiz de Direito da Vigésima Vara Cível da Comarca de Curitiba / PR, em atendimento ao que consta nos Autos de **AÇÃO DE ANULAÇÃO DE TÍTULO**, em fase de cumprimento de sentença, sob nº 248/2000, requerida por: **ECEPLAN ENGENHARIA CIVIL LTDA** contra: **ITACOLOMBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO MINERAL LTDA**, procedo o presente registro para consignar a PENHORA do imóvel objeto da matrícula nº 1.444 (hum mil e quatrocentos e quarenta e quatro) do Livro 02 de Registro Geral deste Ofício, de propriedade da parte devedora ECEPLAN ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.470.226/0001-43, assumindo a condição de fiel depositário o representante legal da parte devedora. Valor da execução R\$ 56.405,24 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos). Referido Termo de Penhora fica arquivado nesta Serventia (Prenotação nº 10.599 de fls. 196/197 do Livro 1-“O”/ Protocolo, de 31/07/2.008. Dou fé. Bocaíuva do Sul, 29 (vinte e nove) de agosto do ano 2.008 (dois mil e oito). Eu, ~~ELIZABETE CAVALLARI CARRON~~ ELIZABETE CAVALLARI CARRON, Escrevente, o subscrevi. (Custas: 1293,80 VRC ou R\$135,82 - FUNREJUS: R\$ 112,81).

R.7-1.444. PRENOTAÇÃO nº 13.173 do Livro 1-“S”/Protocolo, de 27/11/2012. PENHORA: Em atendimento ao OFÍCIO Nº 2.637.506/2012, datado de 18 de outubro do ano 2012, da Exma. Sra. Dra. ROSÍRIS RODRIGUES DE ALMEIDA AMADO RIBEIRO, MM. Juíza Titular de Vara do Trabalho - 14ª Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região - expedido nos Autos - Referência: 27590-1999-014-09-00-5 (RTOrd - Ajuizada em 22/10/1999) - 2759000-71.1999.5.09.0014 - Autor: SALIN DINIZ - Réu: ECEPLAN ENGENHARIA CIVIL LTDA - (CNPJ 78.470.226/0001-43) e OUTROS (2), procedo o presente registro para consignar a PENHORA do imóvel objeto da matrícula nº 1.444 (hum mil e quatrocentos e quarenta e quatro) do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício; penhora essa decorrente de dívida trabalhista nos Autos mencionados, no valor de R\$38.384,05 (trinta e oito mil e trezentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos) - atualizada até 31/10/2012, em que ECEPLAN ENGENHARIA CIVIL LTDA figura como executada. Referido Ofício fica arquivado neste Cartório. Dou fé. Bocaíuva do Sul, 30 (trinta) de novembro do ano 2.012 (dois mil e doze). Eu, ~~ELIZABETE CAVALLARI CARRON~~ ELIZABETE CAVALLARI CARRON, Escrevente, o subscrevi. Sem Custas - Valor devido ao FUNREJUS: R\$76,76 - (Esta Serventia expediu, nesta data, ao Douto Juízo de Direito da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, o Ofício nº 103/2012, para que sejam adotadas as providências previstas no Capítulo 16 / Seção 5 / Item 16.5.5 do CN/Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Paraná).

AV.8-1.444. INDISPONIBILIDADE. Procedo a presente averbação para constar que: Conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, oriundo do TST-Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - 15ª Vara Federal de Curitiba / PR., **ECEPLAN-ENGENHARIA CIVIL LTDA** (CNPJ/MF nº 78.470.226/0001-43), **proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 1.444** (hum mil e quatrocentos e quarenta e quatro) do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, conforme registro nº R.3-1.444, **TEVE A INDISPONIBILIDADE DE SEUS BENS APROVADA** - Nº do Protocolo: 201511.2016.00090814-IA-590 - Nº do Processo: 5066315342014417000 - Nome do Processo: EXECUÇÃO FISCAL - Data de Cadastramento: 20/11/2015 às 16:01:55 - Emissor da Ordem: LAYRE COLINO NETO - TST/PR - TRT DA 9ª Região - Curitiba/PR - 15ª Vara do Trabalho de Curitiba - Aprovado por: LAYRE COLINO NETO. (Data da pesquisa: 13/11/2019 - às 17:03:07). Dou fé. Bocaíuva do Sul, 13 (treze) de novembro do ano 2019 (dois mil e dezenove). Eu, ~~ELIZABETE CAVALLARI CARRON~~ ELIZABETE CAVALLARI CARRON, Escrevente, o subscrevi.

AV.9-1.444. INDISPONIBILIDADE. Procedo a presente averbação para constar que: Conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, oriundo do TST-Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - 15ª Vara Federal de Curitiba / PR., **ECEPLAN-ENGENHARIA CIVIL LTDA** (CNPJ/MF nº 78.470.226/0001-43), **proprietária do imóvel objeto**

SEGUIE

Matrícula
1.444

Rubrica

Ficha

- **1.444 - 6 -**

CONTINUAÇÃO

da matrícula nº1.444 (hum mil e quatrocentos e quarenta e quatro) do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, conforme registro nº R.3-1.444, **TEVE A INDISPONIBILIDADE DE SEUS BENS APROVADA** - Nº do Protocolo: 201512.0715.00095407-IA-890 - Nº do Processo: 50282209520154047000 - Nome do Processo: EXECUÇÃO FISCAL - Data de Cadastramento: 07/12/2015 às 15:18:45 - Emissor da Ordem: LAYRE COLINO NETO - TST/PR - TRT DA 9ª Região - Curitiba/PR - 15ª Vara Federal de Curitiba - Aprovado por: LAYRE COLINO NETO. (Data da Pesquisa: 13/11/2019 - às 17:03:07) Dou fé. Bocaíuva do Sul, 13 (treze) de novembro do ano 2019 (dois mil e dezenove). Eu, ELIZABETE CAVALLARI CARRON, Escrevente, o subscrevi.

AV.10-1.444. INDISPONIBILIDADE. Procedo a presente averbação para constar que: Conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, oriundo do TST-Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - 8ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR., **ECEPLAN-ENGENHARIA CIVIL LTDA** - (CNPJ nº 78.470.226/0001-43), **proprietária do imóvel objeto da matrícula nº1.444** (hum mil e quatrocentos e quarenta e quatro) do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, conforme registro nº R.3-1.444, **TEVE A INDISPONIBILIDADE DE SEUS BENS APROVADA** - Nº do Protocolo: 201607.2614.00167049-IA-009 - Nº do Processo: 246221998008090008 - Nome do Processo: TRABALHISTA - Data de Cadastramento: 26/07/2016 às 14:00:55 - Emissor da Ordem: LANA MATIENZO GOMES PEDROSA - TST/PR - TRT DA 9ª Região - Curitiba/PR - 8ª Vara do Trabalho de Curitiba - Aprovado por: LANA MATIENZO GOMES PEDROSA. (Data da Pesquisa: 13/11/2019 - às 17:03:07) Dou fé. Bocaíuva do Sul, 13 (treze) de novembro do ano 2019 (dois mil e dezenove). Eu, ELIZABETE CAVALLARI CARRON, Escrevente, o subscrevi.

AV.11-1.444. INDISPONIBILIDADE. Procedo a presente averbação para constar que: Conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, oriundo do TST-Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR., **ECEPLAN-ENGENHARIA CIVIL LTDA** - (CNPJ nº 78.470.226/0001-43), **proprietária do imóvel objeto da matrícula nº1.444** (hum mil e quatrocentos e quarenta e quatro) do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, conforme registro nº R.3-1.444, **TEVE A INDISPONIBILIDADE DE SEUS BENS APROVADA** - Nº do Protocolo: 201609.2114.00191054-IA-720 - Nº do Processo: 2198719980090007 - Nome do Processo: ECEPLAN ENGENHARIA CIVIL LTDA - Data de Cadastramento: 21/09/2016 às 14:54:27 - Emissor da Ordem: MARIA ESTELA GALEAZZI CAXAMBU - TST/PR - TRT DA 9ª Região - Curitiba/PR - 9ª Vara do Trabalho de Curitiba - Aprovado por: MARIA ESTELA GALEAZZI CAXAMBU. (Data da Pesquisa: 13/11/2019 - às 17:03:07) Dou fé. Bocaíuva do Sul, 13 (treze) de novembro do ano 2019 (dois mil e dezenove). Eu, ELIZABETE CAVALLARI CARRON, Escrevente, o subscrevi.

AV.12-1.444. INDISPONIBILIDADE. Procedo a presente averbação para constar que: Conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, oriundo do TST-Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - 8ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR., **ECEPLAN-ENGENHARIA CIVIL LTDA** - (CNPJ nº 78.470.226/0001-43), **proprietária do imóvel objeto da matrícula nº1.444** (hum mil e quatrocentos e quarenta e quatro) do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, conforme registro nº R.3-1.444, **TEVE A INDISPONIBILIDADE DE SEUS BENS APROVADA** - Nº do Protocolo: 201910.2115.00969125-IA-750 - Nº do Processo: 24620001019985090008 - Nome do Processo: SIDERVAL TOMAZ DO NASCIMENTO - Data de Cadastramento: 21/10/2019 às 15:13:20 - Emissor da Ordem: MICHELE EMIKO TOMIMORI FREITAS - TST/PR - TRT DA 9ª Região - Curitiba/PR - 8ª Vara do Trabalho de Curitiba - Aprovado por: MICHELE EMIKO TOMIMORI FREITAS. (Data da Pesquisa: 13/11/2019 - às 17:03:07) Dou fé. Bocaíuva do Sul, 13 (treze) de novembro do ano 2019 (dois mil e dezenove). Eu, ELIZABETE CAVALLARI CARRON, Escrevente, o subscrevi.

SEGUE

CONTINUAÇÃO

AV.13-1.444. PRENOTAÇÃO nº **16.512** do Livro 1-“V”/Protocolo, de 20/05/2020. LEVANTAMENTO DE PENHORA. Em atendimento ao OFÍCIO Nº 0.027.691/2019 DE 31/01/2019, assinado digitalmente pela Exma. Sra. Dra. PATRICIA TOSTES POLI /MM. Juiza do Trabalho Substituta, da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR – Referência: 27590-1999-014-09-00-5 (RTOrd – Ajuizada em 22/10/1999 - 2759000-71.1999-05-09-0014 – Autor: SALIN DINIZ – Réu: ECEPLAN ENGENHARIA CIVIL LTDA – CNPJ: 78.470.226/0001-43 e OUTROS (2), **procedo o LEVANTAMENTO da PENHORA incidente sobre o imóvel matriculado sob nº 1.444** (hum mil e quatrocentos e quarenta e quatro) no Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, lançado sob nº **R.7-1.444**. Referido Ofício (enviado por Malote Digital) fica arquivado nesta Serventia. Dou fé. Bocaiúva do Sul, 27 (vinte e sete) de maio do ano 2020 (dois mil e vinte). Eu, *Elizabete Carron*, ELIZABETE CAVALLARI CARRON, Escrevente, subscrevi. Sem Custas.

AV.14-1.444. PRENOTAÇÃO Nº **17.237** do Livro 1-“X” / Protocolo, de 27/10/2021. INDISPONIBILIDADE. **Procedo a presente averbação para constar que:** Em Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens feita por esta Serventia em 27/10/2021, às 08:17:21, consta que: **ECEPLAN-ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME (ECEPLAN)** – (CNPJ: 78.470.226/0001-43), **proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 1.444** (hum mil e quatrocentos e quarenta e quatro) do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício – havido nos termos do registro nº **R.3-1.444 - TEVE A INDISPONIBILIDADE DE SEUS BENS ESTABELECIDADA no seguinte processo - Protocolo:** 202010.2308.01344992-IA-500 - **Processo:** 00011884419998160001 – Tribunal: TJPR - 9ª Região. Dou fé. Bocaiúva do Sul, 27 (vinte e sete) de outubro do ano 2021 (dois mil e vinte e um). Eu, *Elizabete Carron*, ELIZABETE CAVALLARI CARRON, Escrevente, o subscrevi. Sem Custas.

AV.15-1.444. PRENOTAÇÃO nº **17.416** do Livro 1-“X”/Protocolo, de 03/03/2022. INDISPONIBILIDADE. Procedo a presente averbação para constar que: Em Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens feita por esta Serventia em 03/03/2022 às 08:32:05, consta que: **ECEPLAN ENGENHARIA CIVIL LTDA (ME-ECEPLAN)** CNPJ: 78.470.226/0001-43, **proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 1.444** (hum mil e quatrocentos e quarenta e quatro) do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício – (conforme registro nº **R.3-1.444, TEVE A INDISPONIBILIDADE DE SEUS BENS APROVADA - PROTOCOLO:** 202111.0408.01891335-IA-890 - **PROCESSO:** 17469606819985090004 - **TRIBUNAL** – TRT – 9ª Região. Dou fé. Bocaiúva do Sul, 03 (três) de março do ano 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, *Elizabete Carron*, ELIZABETE CAVALLARI CARRON, Escrevente, o subscrevi. Sem Custas.

R.16-1.444. PRENOTAÇÃO nº **17.421** do Livro 1-“X”/Protocolo, de 04/03/2022. PENHORA. Tendo em vista a apresentação de TERMO DE PENHORA expedido em 11 de junho do ano 2019, assinado digitalmente pela Exma. Sra. Dra. ANNE REGINA MENDES / MM. Juiza de Direito Substituta da 8ª VARA CÍVEL de Curitiba/PR, em cumprimento à DECISÃO de seq. 96.1 proferida pela mesma nominada Magistrada nos **Autos/Processo nº 0040164-03.2011.8.16.0001 / Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA / EXEQUENTE: ANGELA MARIA GODOI** – (RG:13140383/PR e CPF: 201.380.919-00 – Endereço: Rua José Ribeiro Filho, nº 110, Casa, Cachoeira, Curitiba /PR) / **EXECUTADA: ECEPLAN ENGENHARIA CIVIL LTDA** – (CNPJ: 78.470.226/0001-43 - Endereço à Rua Arthur S. de Lacerda, nº 123, Jd. Esplanada, Curitiba/PR), **procedo o registro da PENHORA incidente sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.444** (hum mil e quatrocentos e quarenta e quatro) no Livro 2 de Registro Geral deste Ofício – (de propriedade da Executada conforme registro nº R.3-1.444). Referido TERMO DE PENHORA e DECISÃO ficam arquivados nesta Serventia. Foram efetuadas por esta Serventia Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em **04/03/2022:** às 15:52:13 – para o CNPJ: 78.470.226/0001-43 (da Executada) – Código Hash: 5393.fac0.e7c4.956e.614b.539b.8ac4.5579.00c7.ed7c - com Resultado **POSITIVO** - (demonstrando a existência dos processos que já se encontram averbados na matrícula nº 1.444). Dou fé. Bocaiúva do Sul, 11 (onze) de março do ano 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, *Elizabete Carron*, ELIZABETE CAVALLARI CARRON, Escrevente, o subscrevi. Sem Custas / **FUNREJUS:** Isento (Justiça Gratuita).

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

AV.17-1.444. INDISPONIBILIDADE. Procedo a presente averbação para constar que: Em Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens feita por esta Serventia em 20/05/2022 às 14:17:55, consta que: **ECEPLAN ENGENHARIA CIVIL LTDA**-(ECEPLAN) CNPJ: 78.470.226/0001-43, **proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 1.444** (hum mil e quatrocentos e quarenta e quatro) do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício – (conforme **registro nº R.3-1.444, TEVE A INDISPONIBILIDADE DE SEUS BENS APROVADA - PROTOCOLO: 202204.2720.02117210-IA-720 - PROCESSO: 00025516619998160001 - TRIBUNAL - TJPR.** Dou fé. Bocaiúva do Sul, 20 (vinte) de maio do ano 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, ELIZABETE CAVALLARI CARRON, Escrevente, o subscrevi. Sem Custas.

AV.18-1.444. INDISPONIBILIDADE. Procedo a presente averbação para constar que: Em Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens feita por esta Serventia em 20/05/2022 às 14:17:55, consta que: **ECEPLAN ENGENHARIA CIVIL LTDA**-(ECEPLAN) CNPJ: 78.470.226/0001-43, **proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 1.444** (hum mil e quatrocentos e quarenta e quatro) do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício – (conforme **registro nº R.3-1.444, TEVE A INDISPONIBILIDADE DE SEUS BENS APROVADA - PROTOCOLO: 202203.0914.02043418-IA-190 - PROCESSO: 17470008419985090016 - TRIBUNAL - TRT - 9ª Região.** Dou fé. Bocaiúva do Sul, 20 (vinte) de maio do ano 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, ELIZABETE CAVALLARI CARRON, Escrevente, o subscrevi. Sem Custas.

R.19-1.444. PRENOTAÇÃO nº **17.558** do Livro 1-“X”/Protocolo, de 20/05/2022. PENHORA. Em atendimento ao OFÍCIO Nº 2462000 -10/2022A expedido em 19 de maio do ano 2022 por ordem do MM. Juiz Titular da 8ª VARA DO TRABALHO de Curitiba/PR, Exmo. Sr. Dr. DANIEL RODNEY WEIDMAN - **ATOrd 2462000-10.1998.5.09.0008.** RECLAMANTE: **SIDERVAL TOMAZ DO NASCIMENTO.** RECLAMADA: **ECEPLAN ENGENHARIA CIVIL LTDA e OUTROS (3).** expediente esse assinado eletronicamente por VIVIAN BOJKO WONS / Diretor de Secretaria – (que se faz acompanhar do AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, assinado eletronicamente por MARCELO ARAÚJO DE FREITAS / Oficial de Justiça Avaliador, no qual consta o VALOR DA EXECUÇÃO: **R\$18.792,29** – Atualização: 31/05/2021), **procedo o registro da PENHORA incidente sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1.444** (hum mil e quatrocentos e quarenta e quatro) no Livro 2 de Registro Geral deste Ofício – (de propriedade da Reclamada ECEPLAN ENGENHARIA CIVIL LTDA conforme registro nº R.3-1.444). Referido OFÍCIO e peças processuais encaminhadas com o mesmo - (por Malote Digital) - **fica arquivado nesta Serventia.** Foi efetuada por esta Serventia Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 20/05/2022: às 14:17:55 – para o CNPJ: 78.470.226/0001-43 (da Executada) – Código Hash:00de.a9ab.4b17.fbeb.708f.90fa.aab0.3f9a.6895.1e10 - com Resultado **POSITIVO** - (demonstrando a existência dos processos objetos das averbações n.ºs. AV.17 e AV.18 lançadas em 20/05/2022 na matrícula nº 1.444, permanecendo vigentes as demais indisponibilidades anteriormente averbadas). Dou fé. Bocaiúva do Sul, 26 (vinte e seis) de maio do ano 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, ELIZABETE CAVALLARI CARRON, Escrevente, o subscrevi. Sem Custas - (FUNREJUS: R\$ 37,58 - 0,2% de R\$18.792,29 / Valor da Execução). **OBS:** Esta Serventia expediu, nesta data, ao Douto Juízo de Direito da 8ª Vara do Trabalho de Curitiba /PR, o Ofício nº 026/2022, para que sejam adotadas as providências previstas no Artigo 491, § 2º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Paraná – (Provimento nº 249/2013 - atualizado pelo Provimento nº 295/2020) - ref. FUNREJUS. SELO DIGITAL: F133V.hyqPp.MDYsl-ROK7s.DaujW.

AV.20-1.444. PRENOTAÇÃO nº **17.886** do Livro 1-“X” / Protocolo, de 10/11/2022. INDISPONIBILIDADE. Procedo a presente averbação para constar que: Em Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens feita por esta Serventia em 20/05/2022 às 14:43:19, consta que: **ECEPLAN ENGENHARIA CIVIL LTDA**-(ECEPLAN) CNPJ: 78.470.226/0001-43, **proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 1.444** (hum mil e quatrocentos e quarenta e quatro) do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício – (conforme **registro nº R.3-1.444, TEVE A INDISPONIBILIDADE DE SEUS BENS APROVADA - PROTOCOLO: 202204.2720.02117210-IA-720 - PROCESSO: 00025516619998160001 - TRIBUNAL - TJPR.** Dou fé. Bocaiúva do Sul, 10 (dez) de novembro do ano 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, ELIZABETE CAVALLARI CARRON, Escrevente, o subscrevi. Sem Custas.

SEGUE

CONTINUAÇÃO

AV.21-1.444. (Ref. PRENOTAÇÃO Nº 18.255 / Livro 1-"X"/Protocolo, de 26/07/2023). ALTERAÇÃO CÓDIGO / INCRA e NIRF. **Procede-se a presente averbação para constar:** A)- **Que o imóvel objeto da matrícula nº 1.444** (hum mil e quatrocentos e quarenta e quatro) do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício atualmente está cadastrado no INCRA sob nº: **229.253.046.655-6** - conforme CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL – CCIR nº 56418758234 emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA / Emissão/Exercício: 2023 – Data de Lançamento: 19/06/2023. B)- **Que o imóvel objeto da aludida matrícula - está inscrito na Receita Federal sob nº - NIRF: 0.984.609-3** - conforme RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2022 emitido pelo Ministério da Economia / Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – (os aludidos documentos foram apresentados nesta Serventia para se proceder a Retificação Administrativa da matrícula em tela, cujo Requerimento que solicita a Retificação foi prenotado sob nº 18.255 no Livro 1-"X"/Protocolo em 26/07/2023, tendo o aludido CCIR sido apresentado após a prenotação do mesmo, ficando esses arquivados nos respectivos de Autos de Retificação Administrativa). Dou fé, Bocaiúva do Sul, 09 (nove) de agosto do ano 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, ~~ELIZABETE CAVALLARI CARRON~~, ELIZABETE CAVALLARI CARRON, Agente Delegada Interina, o subscrevi. Custas: 60,00 VRC - ou R\$14,76 – FUNREJUS: Isento. SELO DIGITAL: SFRI2.E53jv.37zu9-K4f4z.F133q.

AV.22-1.444. PRENOTAÇÃO nº 18.255 / Livro 1-"X"/Protocolo, de 26/07/2023. RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL. Segundo o disposto nos Artigos 212 e 213, inciso II, da Lei 6015/73 dos Registros Públicos, com a alteração introduzida pelo Artigo 59 da Lei nº 10.931/2004, **ECEPLAN ENGENHARIA CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Herval, nº 267, Alto da Rua XV, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ: 78.470.226/0001-43 - (NIRE: 41200587378 - Data do Ato Constitutivo: 12/09/1984), **proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 1.444** (hum mil e quatrocentos e quarenta e quatro) do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício aberta em data de 21/12/1984, havido conforme registro nº **R.3-1.444** lançado em 04/12/1998 - (representada por seu sócio: JORGE LUIZ CALBERG - CPF nº 462.698.519-04, conforme documentos apresentados com o respectivo Requerimento, que demonstram a legitimidade de representação), **REQUER** a **RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** da aludida matrícula, em cujo Requerimento declara, **que na matrícula em tela - (aberta em data de 21/12/1984) - o imóvel objeto dela está descrito e caracterizado de conformidade com Planta e Memorial Descritivo elaborados na década de 1980, constando na mesma que o imóvel tem a área total de 556,60 hectares ou 230,00 alqueires, com descrição que não atende as exigências atuais da Lei dos Registros Públicos; que por força da Lei Federal nº 10.267/2001 e Decretos Posteriores, os imóveis rurais (com a dimensão deste) devem ser objeto de Georreferenciamento e Certificação do INCRA; que para adequar a identificação do imóvel em tela às exigências do Artigo 176, Parágrafo 3º, da Lei 6.015/73, com a alteração introduzida pela aludida Lei nº 10.267/2001, a proprietária providenciou o Levantamento Topográfico Georreferenciado do mesmo, sob a Responsabilidade Técnica de DIOGO FERNANDES DE PAULA / Engenheiro Cartógrafo - CREA 115783/PR - Código de Credenciado: FIU - ART nº 1720232390901-PR, obtendo CERTIFICAÇÃO do INCRA, levantamento esse que acusou a área de 562,3508 hectares ou 5.623.508,00 m² - (ou seja, área um pouco maior do que a constante na matrícula, que é de 556,60 hectares); que tendo em vista que a matrícula nº 1.444 não espelha a realidade atual do imóvel e não atende as exigências da legislação em vigor, a proprietária REQUER a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL da mesma, para que passe a constar que o imóvel objeto dela tem a área total e descrição constantes do Memorial Descritivo e Planta (georreferenciados e certificados pelo INCRA), assinados pelo nominado Responsável Técnico, e constante também do Memorial Descritivo e Planta gerados pelo SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária do INCRA), que fazem parte integrante do mencionado Requerimento, para todos os fins de direito, conforme está expressamente consignado no mesmo; **que a Requerente declara que assume total responsabilidade pela veracidade da área apurada no Levantamento Topográfico Georreferenciado e pela descrição atualizada do imóvel constante da respectiva Planta e Memorial Descritivo (com CERTIFICAÇÃO do INCRA), o que faz segundo o disposto no Artigo 500, Parágrafo 1º, do CN/CGJ/PR – (Provimento 249/2013 - atualizado pelo Provimento nº 295/2020); que a Requerente declara também, sob as penas da Lei, que se respeitou os limites e as confrontações do imóvel; que a descrição do perímetro respeita de forma fiel os limites do imóvel conforme sua materialização em campo, através de cercas antigas, linhas ideais e o Rio Putunã, e que foram respeitados os direitos dos confrontantes; que a Requerente declara que, verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do Memorial Descritivo, responderá a mesma e o profissional que o elaborou - (o qual também assina o aludido Requerimento) - pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e****

anDes

CONTINUAÇÃO

penais. Com o aludido Requerimento foram apresentados: Memorial Descritivo e Planta, assinados pelo nominado Responsável Técnico e respectiva ART; Memorial Descritivo e Planta gerados pelo SIGEF – com CERTIFICAÇÃO DO INCRA; Recibo de Inscrição do Imóvel Rural / CAR - **REGISTRO NO CAR: PR-4103107-99FC.4164.056D.46A5.B8D4.5AF1.1543.A16F**; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 56418758234 emitido pelo INCRA / Emissão Exercício: 2023 / **Código do Imóvel: 229.253.046.655-6** (quitado); CADASTRO DE IMÓVEIS RURAIS - CAFIR / Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral Simplificado - emitido pela Receita Federal e RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR / Exercício 2022 emitido pelo Ministério da Economia / Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - ref. CIB / NIRF: **0.984.609-3** - no qual consta o Valor (do imóvel) - Terra Nua Tributável: **R\$211.486,46** (duzentos e onze mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos); Anuência dos Confrontantes, e, demais documentos que passam a integrar os respectivos Autos de Retificação, para todos os fins de direito. Assim, em atendimento ao contido no aludido Requerimento, pelas razões expostas no mesmo, face a documentação apresentada, e, com base nos dispositivos legais citados, procede-se a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL desta matrícula nº 1.444 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício - (não obstante o imóvel objeto dela estar descrito com base em levantamento topográfico, porém, antigo e não georreferenciado e nem Certificado pelo INCRA, exigência não existente na época), para que passe a constar que a matrícula em tela tem por objeto: **TERRENO RURAL** situado nos lugares “**CERRO DAS FLORES e PEDRA BRANCA**”, na **SESMARIA DO POTUNÁ**, neste Município e Comarca de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, com a área de 562,3508 hectares (quinhentos e sessenta e dois hectares, trinta e cinco ares e zero oito centiares) ou **5.623.508,00 m²**, com a descrição constante do aludido Memorial Descritivo e Planta assinados pelo nominado Responsável Técnico e de conformidade com o constante na Planta e Memorial Descritivo gerados pelo SIGEF / Sistema de Gestão Fundiária/INCRA, contendo CERTIFICAÇÃO DO INCRA, Retificação esta feita mediante abertura de nova matrícula do imóvel - sob número de ordem 7.021 (sete mil e vinte e um) no Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, consignando-se na nova matrícula a **CERTIFICAÇÃO DO INCRA- CERTIFICAÇÃO: 6d652bf6-d814-4c06-8e39-c68084d8273b** - certificando, em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, que a poligonal objeto do memorial descritivo (em tela) não se sobrepõe, na data da certificação, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Data da Certificação: 09/05/2023. Data da Geração: 09/05/2023 transportando-se para a nova matrícula a ser aberta em razão da retificação, todos os registros e averbações de ônus (vigentes) lançados nesta matrícula nº 1.444 - (com exceção da averbação nº **AV.20-1.444** que diz respeito à mesma indisponibilidade da averbação nº **AV.17-1.444** que, por equívoco foi lançada por duas vezes, razão porque, com referência a essa indisponibilidade deve ser transportada a averbação primeiramente lançada - de nº **AV.17-1.444**) - ficando **ENCERRADA nesta data esta matrícula nº 1.444** (hum mil e quatrocentos e quarenta e quatro) do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, segundo o disposto no Artigo 544 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Paraná / Provimento nº 249/2013 – atualizado pelo Provimento nº 019/2023. Dou fé, Bocaiúva do Sul, 09 (nove) de agosto do ano 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, *Elizabete Cavallari Carron*, **ELIZABETE CAVALLARI CARRON**, Agente Delegada Interina, o subscrevi. Custas: **9.050,00 VRC** - (de 0,217) ou **R\$1.963,86** - **FUNREJUS: ISENTA** - (O aumento de área resultante da Retificação não atinge 30% da área constante na matrícula retificada). **SELO DIGITAL: SFR12.E5Cjv.37zu9-Q4e4z.F133q.**

SEGUIE